

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 2373/2025

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no parecer jurídico nº 080/2026, fls.0414-0416, bem como o relatório de julgamento do pregoeiro (fls. 0411-0413), decido por **NÃO ACOLHER A IMPUGNAÇÃO**, apresentada pelas fls. 0399-0406.

São Francisco do Sul, 10 de abril de 2026.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WF48V9H1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 10/04/2026 às 17:10:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjM3M18yMzczXzlwMjVfV0Y0OFY5SDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002373/2025** e o código **WF48V9H1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.